DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público Lei 13.019/2014, para formalizar parceria entre a

Administração Pública e a Associação Pequenos Notáveis, inscrita no CNPJ sob nº 22.314.910/0001-81, que

tem como objeto a reforma da cerca da frente, com a construção de muro para fechamento de todo o pátio,

evitando escoamento de água de pátios vizinhos, aquisição de playground, com pracinha adaptada para as

crianças com deficiências, com o objetivo de oferecer mais segurança e acessibilidade as crianças,

profissionais e as famílias que participam dos atendimentos na entidade.

Em face da solicitação para Inexigibilidade de Chamamento Público Lei 13.019/2014, para formalizar

parceria entre a Administração Pública e a Associação Pequenos Notáveis, inscrita no CNPJ sob nº

22.314.910/0001-81, que tem como objeto a reforma da cerca da frente, com a construção de muro para

fechamento de todo o pátio, evitando escoamento de água de pátios vizinhos, aquisição de playground, com

pracinha adaptada para as crianças com deficiências, com o objetivo de oferecer mais segurança e

acessibilidade as crianças, profissionais e as famílias que participam dos atendimentos na entidade,

AUTORIZO a realização de Processo Administrativo para a referida aquisição.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal da Fazenda para indicação de rubrica orçamentária destinada a cobrir

as despesas decorrentes da contratação e a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a

viabilidade da contratação.

Frederico Westphalen, 20 de Outubro de 2025.

José Alberto Panosso Prefeito Municipal

Página 1 de 7

Memorando

Assunto: Rubrica Orçamentária

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Projeto/Despesa | Há Previsão |
|---|-------------|
| 2219 3330.43.01.00.00.00 - TRNSFERENCIAS A INST.SEM FINS LUCRATIVOS | Sim |

Frederico Westphalen, 20 de Outubro de 2025.

Simone T. Duarti da Silva Secretária da Fazenda PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo da necessidade da Inexigibilidade de Chamamento Público Lei

13.019/2014, para formalizar parceria entre a Administração Pública e a Associação Pequenos Notáveis,

inscrita no CNPJ sob n° 22.314.910/0001-81, que tem como objeto a reforma da cerca da frente, com a

construção de muro para fechamento de todo o pátio, evitando escoamento de água de pátios vizinhos,

aquisição de playground, com pracinha adaptada para as crianças com deficiências, com o objetivo de

oferecer mais segurança e acessibilidade as crianças, profissionais e as famílias que participam dos

atendimentos na entidade.

A contratação será firmada com a empresa DAIR SOUZA DE CRISTO 49427563087,

estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua 15 de Novembro, nº 100, inscrita no

CNPJ sob nº 11.918522/0001-93.

A contratação desta empresa se justifica pela sua experiência nesta área de atuação e o preço a

ser pago pela aquisição ser condizente com o praticado no mercado, conforme coletas de preços em anexo.

Assim, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação,

fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pois as despesas decorrentes do

contrato ficam dentro do patamar exigido, que é de R\$ 8.000,00, sendo o custo total da presente oferecido

pela empresa foi de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), plenamente compatível com o preço

de mercado.

Cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que

constam até a presente data na consulta formulada, destarte, presta a consultoria sob o prisma estritamente

jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder

Executivo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto à Autoridade Competente para apreciação e

decisão quanto a contratação.

É o parecer.

Frederico Westphalen, 20 de Outubro de 2025.

Jonathan Carvalho

Assessor Jurídico

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2018

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, RATIFICO todos os atos constantes e praticados no processo de Dispensa de Licitação para a Inexigibilidade de Chamamento Público Lei 13.019/2014, para formalizar parceria entre a Administração Pública e a Associação Pequenos Notáveis, inscrita no CNPJ sob n° 22.314.910/0001-81, que tem como objeto a reforma da cerca da frente, com a construção de muro para fechamento de todo o pátio, evitando escoamento de água de pátios vizinhos, aquisição de playground, com pracinha adaptada para as crianças com deficiências, com o objetivo de oferecer mais segurança e acessibilidade as crianças, profissionais e as famílias que participam dos atendimentos na entidade, firmado com a empresa DAIR SOUZA DE CRISTO 49427563087, estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua 15 de Novembro, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 11.918522/0001-93, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 20 de Outubro de 2025.

José Alberto Panosso Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

José Alberto Panosso, Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **Dispensa de Licitação**, sob o nº 44/2018, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Frederico Westphalen, 20 de Outubro de 2025.

José Alberto Panosso Prefeito Municipal Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Panosso, torna público, a Dispensa de Licitação para Inexigibilidade de Chamamento Público Lei 13.019/2014, para formalizar parceria entre a Administração Pública e a Associação Pequenos Notáveis, inscrita no CNPJ sob n° 22.314.910/0001-81, que tem como objeto a reforma da cerca da frente, com a construção de muro para fechamento de todo o pátio, evitando escoamento de água de pátios vizinhos, aquisição de playground, com pracinha adaptada para as crianças com deficiências, com o objetivo de oferecer mais segurança e acessibilidade as crianças, profissionais e as famílias que participam dos atendimentos na entidade, firmado com a empresaDAIR SOUZA DE CRISTO 49427563087, estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua 15 de Novembro, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 11.918522/0001-93, de acordo com artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 20 de Outubro de 2025.

José Alberto Panosso Prefeito Municipal